

TERMO DE REFERÊNCIA
SERRALHERIA

FÁBRICAS DE CULTURA
BRASILÂNDIA

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP
Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br

TR-serralheria-BRA-R0

ÍNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

1. OBJETIVO GERAL
2. JUSTIFICATIVA
3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO
4. DISPOSIÇÕES GERAIS
5. ESCOPO DOS SERVIÇOS
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
7. GARANTIA DOS SERVIÇOS
8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
9. DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

1. OBJETIVO GERAL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria geral, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para as edificações, entregue pela Secretaria de Cultura à administração da Poiesis, situado em Brasilândia, Av. Inajar de Souza, 7001.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação, a necessidade de melhoria na segurança do estabelecimento e de seus usuários.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da Empresa será feita sob regime de empreitada por **Preço Global**, considerando material, mão de obra especializada, devendo-se valer da análise prévia da visita ao local.

3.2. A CONTRATANTE não aceitará a posterior que a CONTRATADA venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1. Adaptação do guarda corpo existente, possibilitando sua remoção para eventos e fixação em dias normais de funcionamento.

4.2. Confeção e instalação de portão de aço na escada de acesso a fábrica para proteção/segurança da mesma em horários de não funcionamento. Modelo em tubo de aço retangular com tratamento e pintura anticorrosiva. Desenho básico com as medidas (as quais deverão ser confirmadas no local) – ver anexo I.

4.3. Confeção e instalação de portão folha única com altura de 1,2m;

4.4. Ver anexo II – desenho com indicação e medidas (as quais deverão ser confirmadas no local) dos serviços de serralheria para a Fábrica de Cultura Brasilândia.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Valor Global em reais, proposto para o contrato de serviços de serralheria geral da fabrica de Cultura do Brasilândia.

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP
Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1. A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 01 (um) ano, contados a partir da vistoria final.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos materiais.

8. DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

8.1. O pagamento do serviço será efetuado após entrega e instalação do material, em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os proponentes procederão à prévia visita ao local onde serão realizados os serviços de serralheria, verificando as condições do ambiente de trabalho, ponto de energia, horários de acesso, armazenagem de equipamentos e materiais, segurança e qualquer outro aspecto que possa merecer especial atenção para o melhor desenvolvimento dos serviços em comum acordo com a CONTRATANTE.

9.2. A empresa deverá efetuar prévia visita ao prédio do Programa Fábricas de Cultura para elaboração da proposta, que deverá ser agendada no período especificado no convite com o gerente da Fábrica acompanhado do gerenciador do processo, conforme abaixo:

- a) Fábrica da Brasilândia – agendamento de visita com:
Supervisor Administrativo: **Marcio de Oliveira**
telefones: **11 - 2233-9270**
email: **marciodeoliveira@fabricasdecultura.org.br**

9.3. A CONTRATADA, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social e alterações – cópia simples;
- RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- Indicar conta bancária ou informar se o crédito será por boleto bancário;

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP
Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br

- Cópia Cartão CNPJ;
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão INSS);
 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
 - Certidão de Tributos Mobiliários.
- 9.4.** A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o serviço em no máximo 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato.
- 9.5.** Os serviços deverão ser dirigidos por funcionários devidamente habilitados.
- 9.6.** Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214, de 08 de Junho de 1978.
- 9.7.** Serão de uso obrigatório os “Equipamentos de Proteção Individual – EPI”, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-6.
- 9.8.** Deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requerida.

São Paulo, 15 de outubro de 2013.